

1 Objeto			
1.1 Objeto:	СО	ndutor, para at	empresa especializada para prestação de serviços de ulos automotivos, permanentes e eventuais com e sem ender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, dos, para o exercício de 2018.
1.2 Custo Es		ado Apurado:	Para o Lote 01: O Valor Global R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Para o Lote 02: O Valor Mensal R\$ 286.737,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
1.3 Base Leg		bons confulls,	ste termo de referência, enquadram-se na classificação de nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período d	le C	ontratação:	Exercício de 2018.

2 - Solid	citante		C F TO COL	AT US A SHARE	AL PROPERTY.	The late	Name and Park		
2.1 Sec	retaria:	Secretaria M SEMAD	lunicipal	de Admi	nistraç	ão e D	esenvolv	rimento	Humano –
CNPJ:	05.131	1.180/0001-64							
End.:		eputado Raim		haves				N°:	338
Bairro:	Centro)		Cidade:	Ó	bidos	F	Estado	
CEP:	68.250)-000				DIGUS		_Stau0	: Pará
2.2 Secr	etário(a) I	Municipal: A	marildo	Bentes d	e And	rade			
Decreto		1					Dada/ar	20 01	1/01/2017
CPF:	194.602	2.012-53			D	ata de	Expediçã		1/01/2017
RG:	529962	5	Expe	edição:	16/05/	2003	Órgão Ex	10. 15	5/07/2014
End.:	Rua Ar	ntônio Brito de	Souza	aiguo.	10/03/	2003	Olyao E		
Bairro:		Terezinha	Couza	Cidade:	6	hidaa		N°:	10
CEP:	68.250			Ciuade.	0	bidos	Esta	do:	Pará

Marilene Ferre	ira de Souza	- SE	MDOE				
132			IVIEUE		700	1	
			Data/an	0		A TREE N	04/00/0046
018.409.742-81		Г			12/20	240	01/02/2018
6926666				-			04/04/4/
Rua Quinze			04/04/2010	Olyao	Exped		04/04/18
			e Óhidos		ctodo:		137
		radac	o. Oblado		Stauo.		Pará
(x) Contratad	o ou () Efeti	vo					
Waldirene de S	ousa Barros		EMAD/SEMG	K DE FOREST	A Store II	- 4.5 H W. F. B.	
0380/2018 (Divisão de Cor	mpras	e Patrimônio		alano	04/2/	010
14.911.152-20							110
4703013	Expedição:	2	2/07/96				SSP/PA
1	6926666 Rua Quinze de Cidade Nova 68.250-000 (x) Contratad Waldirene de S 0380/2018 I	6926666 Expediç Rua Quinze de novembro Cidade Nova C 68.250-000 (x) Contratado ou () Efeti Waldirene de Sousa Barros 0380/2018 Divisão de Con 14.911.152-20	6926666 Expedição: Rua Quinze de novembro Cidade Nova Cidade 68.250-000 (x) Contratado ou () Efetivo Waldirene de Sousa Barros – S 0380/2018 Divisão de Compras	6926666 Expedição: 04/04/2018 Rua Quinze de novembro Cidade Nova Cidade: Óbidos 68.250-000 (x) Contratado ou () Efetivo Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG 0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio 14.911.152-20 Data of	6926666 Expedição: 04/04/2018 Órgão Rua Quinze de novembro Cidade Nova Cidade: Óbidos E 68.250-000 (x) Contratado ou () Efetivo Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG 0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio Data	6926666 Expedição: 04/04/2018 Órgão Expedição: Rua Quinze de novembro Cidade Nova Cidade: Óbidos Estado: 68.250-000 (x) Contratado ou () Efetivo Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG 0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio Data/ano 14.911.152-20 Data de Expedição:	Data de Expedição: 12/2010



End.:		Rua D	eputado	Raimundo (Chaves	;				N°:	1260
Bairro:			Terezinh		Cida		Óbidos		Esta		Pará
OFD.		00.050	000								
CEP:		68.250			() = =						
Situação Funciona			() Cor	ntratado ou	(x) Efe	tivo					
3.3 Fisc		lotou I	···ía Cal	- David	0511	0111					
Decreto				s Barbosa	- SEM	CUL	T/SEMEL			199	
		Se	6/2017 cretário	Adjunto				Dat	ta/ano	01/0	02/2017
CPF:	_	02.718.3	382-72				Data o	е Ехре	edição:	07/	12/1989
RG:	2	281820		Expedição	o: 2	4/09	/2016		Ехре		SSP/PA
End.:			uraci Ma							N°:	498
Bairro:			Terezinha	а	Cidad	de:	Óbido	S	Estac	lo:	Pará
CEP:		68.250									
Situação			(x) Con	tratado ou	() Efet	ivo					
Funciona											
3.4 Fisca				astro dos S	Santos	- SI	EMAB				
Decreto			3/2002						a/ano		
CPF:	_	25.078.9	32-49				Data d	е Ехре			
RG:	34	457966		Expedição	o:			Órgão	Exped	didor	PC/PA
End.:			rincesa I	sabel						N°:	127
Bairro:		Fátima			Cidao	le:	Óbidos	3	Estad	0:	Pará
CEP:		68.250-									•
Situação			(x) Con	tratado ou ((x) Efet	ivo					
Funciona											
3.5 Fisca				da Silva -							
Decreto r				Auxiliar Adn	ninistra	tivo		Data	a/ano	19/0	1/2009
CPF:	_	5.167.4					Data d	e Expe	dição:	02/2	015
RG:	54	42608 -		Expedição): 0	7/11/	2017	Órgão	Exped	lidor	PC/PA
End.:	_		le janeiro)						N°:	s/n
Bairro:	-	Bela Vis			Cidad	e:	Óbidos		Estad	0:	Pará
CEP:		68.250-									
Situação	ī.		() Con	tratado ou (x) Efeti	VO					
Funciona		0!!	D: 1 ·								
3.6 Fisca				dos Santo	s – SE	URE	BI/SEMP/		ALCOHOL:		CHI HAT AND IN
Decreto n	1":		3/2017 efe de div	visão de Infi	raestru	tura		Data	a/ano		
CPF:	70	61.586.			ucotra	uiu	Data de	Fyne	dicăo.		
RG:	_	37961		Expedição	: 16	3/03/	2018		Exped	idor	PC/PA
End.:		Trav. Se	eis			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	20.0	Orgao	LAPCU	N°:	67
Bairro:	_		o Socorr	O	Cidad	e:	Óbidos		Estado		Pará
CEP:	_	68.250-				-	00.000		Lotadi	J.	i aia
Situação			() Cont	tratado ou (x) Efeti	vo					
Funcional	:	1		/	,						
a) Os Fi	sca	is ficarã	o respon	sáveis pelo	receb	imen	to, verific	acão d	a quali	dade	e execução
dos v	eíc	ulos loc	ados, D	atar e Ates	star, as	sim	como av	isar c	om 20	(vint	t e) dias de



ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP 68.250-000

antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome
as devidas providências a vigência do contrato.

- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local p	para Entregar veid	culos	SERVICE OF THE PARTY.	774			
4.1 Local	Secretaria Munic	cipal de Adm	ninistração e	desenvolvir	nento Hun	nano	- SEMAD,
	Secretaria Munic			rçamento e	Finanças	– SE	MPOF,
	Secretaria de Go	overno - SEN	ИG				
End.:	Rua Deputado F	Raimundo Ch	naves			N°:	338
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Esta	ado:	Pará
CEP:	68.250-000						
No horário	das 08:00 às 13:0	0, nos dias	de segunda	à sexta, qua	ando neces	ssári	o nos finais
de semana	a (Sábado e Domir	ngo) nos feri	ados Nacior	al, Estadual	e Municip	al.	
4.2 Local	Secretaria Munic	cipal de Cult	ura e Turism	no - SEMCU	T, Secreta	aria N	/lunicipal de
	Esporte e Laser	- SEMEL					
End.:	Rua Idelfonso G	uimarães				N°:	s/n
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Esta	ido:	Pará
CEP:	68.250-000						
No horário	das 08:00 às 13:0	0, nos dias	de segunda	à sexta, qua	ando neces	ssári	o nos finais
de semana	a (Sábado e Domir	ngo) nos feri	ados Nacior	al, Estadual	e Municip	al.	
4.3 Local	Secretaria Munic	cipal de Meio	Ambiente -	SEMA			
End.:	Rua Alexandre F	Rodrigues de	Sousa			N°:	259
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Esta	ido:	Pará
CEP:	68.250-000						
No horário	das 08:00 às 13:0	0, nos dias	de segunda	à sexta, qua	ando neces	ssári	o nos finais
de semana	a (Sábado e Domir	ngo) nos feri	ados Nacior	al, Estadual	e Municip	al.	
4.4 Local	Secretaria Munic	cipal de Des	envolviment	o Rural e Ab	astecimer	nto -	SEMAB
End.:	Rua Almirante B	arroso				N°:	s/n
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Esta	ido:	Pará
CEP:	68.250-000						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP 68.250-000

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

4.5 Local	Secretaria Municipa	I de Saneamento. L	Jrbanismo e Ir	fraestrutura -	SELIRRI
End.:	Av. Nelson Souza				681
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	
CEP:	68.250-000	, 5,4440,	02.000	LStado.	T ala

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa da Locação

A Prefeitura de Óbidos, necessita locar os veículos permanentes e eventuais para atender a necessidades das Secretarias e Fundos, pois a demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano SEMAD;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPOF;
- Secretaria Municipal de Governo SEMG;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCUT;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura SEURBI;
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural SEMPAR
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento SEMAB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de veículos mais novos e apropriados.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS



		C	UAN	TIDA	DE DE	DIÁ	RIAS	6			0.	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEMAD	SEMPOF	SEMG	SEMCULT /SEMEL	SEMAB	SEMMA	SEURBI/S EMPAR	QUANT TOTAL DE DIÁRIAS	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS	
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SEMAD/SEMPOF/SEMG	40	30	30					100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	
2	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SENCULT/SEMEL				30				30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	
3	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	40	30	30					100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	
4	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMG			50					50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50	
5	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMMA						80		80	R\$ 578,75	R\$ 46.300,00	
6	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMAB					50			50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50	

capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso;	R\$ 17.362,50	R\$ 578,75	30	30					laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEURBI/SEMPAR	7
manutenção preventiva e corretiva	R\$ 58.500,00	R\$ 450,00	130		30	30	30	40	lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e	8

LOTE	02 - LOCAÇÃO DE VEÍCU	JLC	QU/	ANT	IDA	DE	DE	S.	MENS	AL .	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEMAD	SEMPOF	SEMG	SEMCUT/SEMEL C	SEMAB	SEMMA	SEURBI/SEMPAR	QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2		2	1	1	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2		5	11	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	Caçamba Basculante Truncada: Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.							2	2	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva					1		1	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	Escavadeira: hidráulica capacidade de 22 toneladas							1	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00



	Cominhão Boto :	 				PAR DAR
6	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m³, manutenção preventiva e corretiva		1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva		1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 8.875,00
8	Caminhão Pipa, com bomba d'agua, tanque com capacidade para 10.000 litros		1	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
9	de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Parachoques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.		1	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67

R\$ 286.737,50

	As despesas do Objeto deste Contrato correrão por Conta da Dotação
	Orçamentário
	SEMG
	SEMPOF
	SEMAD
	SEMCUT/SEMEL
	SEMAB
	SEURBI
As despesa	as deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações
	funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Ob	rigações
8.1 Ol	origações da CONTRATADA
	ITRATADA obriga-se a:
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos

	No.
	previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.1.3	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.4	Indenizar, no caso da locação das lanchas, o CONTRATANTE por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
8.1.5	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo e Lancha, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.6	Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.7	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.8	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas, contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
8.1.9	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.10	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.11	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.12	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.13	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.14	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.15	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.16	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;



8.1.17 8.1.18 8.1.19	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas; Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais
8.1.19	
	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas,
The second secon	emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.20	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas
	condições de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre
	que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.21	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando
	em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do
	veículo;
8.1.22	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de
	responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados
	deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de
	forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.23	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e
	corretiva) das Lanchas e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus,
	câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de
	imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para
	a Contratante
8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em
	perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em
	fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de
	Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos
	competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente,
	exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições
	ideais de trafegabilidade
8.1.25	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros,
	quando necessário.
8.1.26	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos e Lanchas equipadas
	com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.27	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão,
	roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com a lancha dado em locação será de
	inteira e única responsabilidade da locadora.
8.2 Ob	rigações da Contratante
A Contr	ratante obriga-se a:
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.2	Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos, e sob sua
	inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução
	do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos
	previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros
1	decorrentes da sua condição de empregadora;
	acconomico da cad condição do cimprogadora,
8.2.3	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
8.2.3 8.2.4	

ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

00 -	Tive U
8.2.5	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
8.2.6	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.7	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.8	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.9	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
8.2.10	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.11	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.12	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

0	
	DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO
9.1	Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal;
9.2	Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor das Lanchas, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A CONTRATADA deverá registrar as lanchas, a embarcações, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.6	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.7	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a

10 – Qualificação dos Condutores

3

ser indicado pela CONTRATANTE, o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

10.1	O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
10.2	O condutor de lancha deverá possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.

11 - 1	entrega dos Veículos
11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE;
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da CONTRATADA;
11.3	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.8 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega:
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

12 - 1	12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os o	bjetos deste termo de referência serão recebidos:	
	Provisoriamente, até 01 (um) dia útil após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;	
	Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;	
	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;	
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;	

13 - D	13 - Das Condições de Pagamento	
13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;	
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.	

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

40.0	
13.3	
	The contiductor includings the then the same and the same and
13.4	January and Gud Voldolidade.
13.4	The stout again and parallelling alem da corrognondonte Note French
	The state of the s
13.5	Julius de Bobitos atualizadas.
10.0	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da pota fiscal/faturas.
13.6	The state of the s
13.0	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal /
	I TOUR TOUR TOUR THE PROPERTY OF THE PROPERTY
13.7	The state of the s
10.7	TOUGH A CONTINUA SEIS ONIGNIA NOIS CISTORIA INTERNAL INTE
	comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	
	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cata a como de la como de
	pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comproventos exigir sistema forma de licitação, a qualquer
	I a dappoind dos pagallellos nevidos pala DMO a con acitário de la
	James and addulted.
13.10	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
10.11	
13.11	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico
	de objeto da licitação, serido que estes deverão ser entregues eté e dia co
10.40	ao cada mes,
13.12	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para en revé la contactor de contactor de contractor
13.13	The second of december 10 local Data approvation of release
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo destor será devolvido à CONTRATARA
	The moderation collections from a moderate management in the manag
- 1	ornando de o prazo estabelecido para pagamento a partir da data da
13.14	
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA aversor de hipótese alguma,
3.15	
3.15	o contratante podera sustar o padamento de qualquer fotura na tada
	The state of the s
	e existência de qualquer débito para com o contratante;

14 - Medidas Acauteladoras

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP 68.250-000

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

15 - Das infrações e das sanções administrativas

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

16 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de, 25 de abril 2018.

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Decreto: 01/2017